



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO Nº 203/2023

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO
MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE
2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando os feriados nacionais nos dias 25/12/2023 e 01/01/2024, determinado para as comemorações de Natal e Confraternização Universal, respectivamente;

Considerando que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais de 20 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024, se apresenta como conveniente para o público, servidores e administração.

DECRETA:

Art. 1º. É declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais de 20 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

Art.2º. Excetuam-se do disposto do presente decreto as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto e as atividades essenciais e de interesse público, ficando especificados os serviços de urgência e emergência, plantonistas, em especial das Secretarias da Saúde, de Infra-Estrutura, Ronda Escolar, Setor de Segurança Pública Municipal.

§ 1º. Cumprirá aos secretários das unidades administrativas especificadas no *caput* do presente, observados os princípios de ordem pública, em especial os da razoabilidade e da finalidade, as exceções setoriais e escalas de plantões, em tudo observado a proibição de interrupção dos serviços essenciais e de interesse público.



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

§ 2º. Cumprirá aos demais Secretários Municipais, a definição dos setores ou repartições correspondentes que terão necessidade de funcionamento ininterrupto, por sua essencialidade e interesse público.

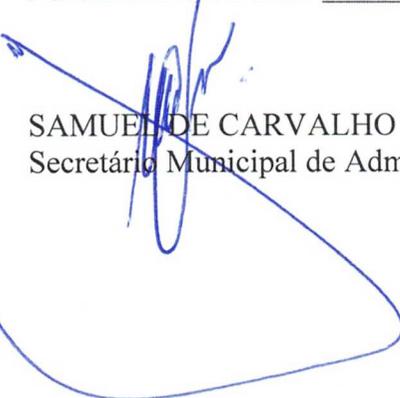
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 186/2023.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
22 de novembro de 2023.



LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM



SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças